ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.341/2000

CONCEDE AUXILIO AO CTG SENTINELA DO JACUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxílio no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao CTG Sentinela do Jacui.

Art. 2º- O recurso concedido é designado a custear despesas de Ampliação do Pavilhão de Festa.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da seguinte rubrica.

02 – GABINETE DO PREFEITO
2.008 – Concessão de Auxílios
4.3.3.1 – Auxílios para Despesas.....R$ 1.500,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de dezembro de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG